



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – SITE: www.caritassalto.org.br - E-MAIL: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PORTARIA 142 DE 24/10/2016

Ofício 013/2019

À
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CMDCA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SALTO-SP

A CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO, vem solicitar a substituição dos Anexos II e IV do Plano de Trabalho – 2020 (Leão Amigo), em razão da obtenção de recursos através de Emenda Impositiva, que financiará uma parte de nossas despesas.

Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2019


Luiz Marin
Presidente



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70
FONE: (11) 4602-5239 – SITE: www.caritassalto.org.br - E-MAIL: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PORTARIA 142 DE 24/10/2016

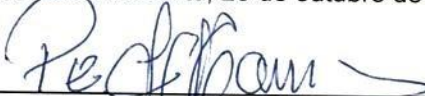
Domingo 31/12/2020

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO

01	IDENTIFICAÇÃO:		
a)	NOME DO PROJETO: FAMILIA CIDADÃ		
b)	EIXO DE ATUAÇÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
02	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO:		
NOME: CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO			
CNPJ nº: 07.816.350/0001-70			
REGISTRO NO CMDCA nº: 11		VALIDADE DO REGISTRO: 31/12/2020	
CONTA ESPECÍFICA PARA DEPÓSITO DO REPASSE- BANCO: 001		AGENCIA: 6658-3	CONTA: 7083-1
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO		Nº: 633	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SALTO	ESTADO: SP	CEP: 13320-270
TELEFONE: (11) 4602-5239	FAX:	EMAIL: caritassalto@terra.com.br	
ENDEREÇO INTERNET: Site - www.caritassalto.org.br			
NOME RESPONSÁVEL PELO PROJETO: CLAUDIMARA RITA SANTA ROSA			
TELEFONE: (11) 4602-5140	FAX:	EMAIL: nucleomarilia@bol.com.br	
03	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:		
a)	LOCAL/ENDEREÇO E REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO: O atendimento deste Projeto será realizado à Rua Campinas, 30 – JD. Cidade II, abrangendo os bairros: Jardim Marília I e II; Jardim Cidade I, II, III e IV; Jardim Eldorado; Jardim Santa Cruz; Residencial Marechal Rondon; Santa Marta I, II e III; Nossa Senhora do Monte Serrat (CECAP), entre outros situados na região centro-oeste da cidade de Salto – SP.		
b)	OBJETIVO GERAL: Garantir espaço de convivência e formação para a participação e o desenvolvimento da cidadania, do protagonismo, da autonomia e das potencialidades das crianças e adolescentes de 6 à 15 anos e de 15 à 17 anos de idade. Complementar o trabalho social com a família fortalecendo a convivência familiar e comunitária para a superação da vulnerabilidade e risco social.		
c)	SUMÁRIO: O Projeto “Família Cidadã” realiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de atividades como: Recriar, Solução Jovem, Interação (Judô, Balé, Banda Rítmica, Artesanato, Informática, Violão, Brinquedoteca e Oficina do Raciocínio) e Ações com as Famílias, com Reuniões Mensais, Assembleias Trimestrais e “Oficina do Saber”; atendimentos de forma contínua, permanente e planejada às famílias, crianças e adolescentes, residentes no território do Jardim Marília e adjacências, através de ações de caráter preventivo, protetivo, proativo e defesa e garantia de direitos, visando a melhoria das condições de vida, fortalecimento de vínculos, autonomia e autoestima das crianças, adolescentes, suas famílias e da comunidade.		
d)	Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS: 105 crianças e adolescentes de 6 à 15 e de 15 à 17 anos de idade		
e)	CUSTO TOTAL DO PROJETO: R\$ 218.895,00		
f)	DURAÇÃO DO PROJETO: Ano de 2020		

Estância Turística de Salto, 25 de outubro de 2019


Luiz Marín - Presidente

	OUTRAS DESPESAS											
	Despesas com Divulgação											
	Outras Despesas Gerais	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.500
2.3	Imobilizado											
	Equipamentos											
	Móveis e Utensílios		2.000									2.000
	SALDO FINAL	20610	22310	20610	19410	19710	21410	21110	20810	20110	32805	218.895

Estância Turística de Salto, 25 de outubro de 2019


Luiz Marin - Presidente



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – SITE: www.caritassalto.org.br - E-MAIL: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PORTARIA 142 DE 24/10/2016

Ofício 010/2019

À

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CMDCA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SALTO-SP

A CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO, está entregando os documentos referentes ao Plano de Trabalho – 2020 (Leão Amigo):

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III
- Anexo IV

Estância Turística de Salto, 25 de outubro de 2019



Luiz Marin
Presidente



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – SITE: www.caritassalto.org.br - E-MAIL: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

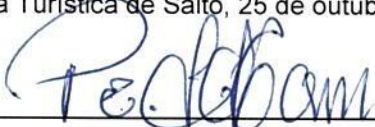
CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PORTARIA 142 DE 24/10/2016

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos para fins específicos de participação no **Edital 004/2019**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a CÂRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO, está entregando os documentos exigidos neste Edital, bem como declaramos que o projeto apresentado neste Edital, para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto, não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Estância Turística de Salto, 25 de outubro de 2019


Luiz Marin
Presidente



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – SITE: www.caritassalto.org.br - E-MAIL: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PORTARIA 142 DE 24/10/2016

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO

01	IDENTIFICAÇÃO:		
a)	NOME DO PROJETO: FAMÍLIA CIDADÃ		
b)	EIXO DE ATUAÇÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
02	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO:		
NOME: CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO			
CNPJ nº: 07.816.350/0001-70			
REGISTRO NO CMDCA nº: 11		VALIDADE DO REGISTRO: 31/12/2020	
CONTA ESPECÍFICA PARA DEPÓSITO DO REPASSE- BANCO: 001		AGÊNCIA: 6658-3	CONTA: 7083-1
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO		Nº: 633	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SALTO	ESTADO: SP	CEP: 13320-270
TELEFONE: (11) 4602-5239	FAX:	EMAIL: caritassalto@terra.com.br	
ENDEREÇO INTERNET: Site - www.caritassalto.org.br			
NOME RESPONSÁVEL PELO PROJETO: CLAUDIMARA RITA SANTA ROSA			
TELEFONE: (11) 4602-5140	FAX:	EMAIL: nucleomarilia@bol.com.br	
03	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:		
a)	LOCAL/ENDEREÇO E REGIÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO: O atendimento deste Projeto será realizado à Rua Campinas, 30 – JD. Cidade II, abrangendo os bairros: Jardim Marília I e II; Jardim Cidade I, II, III e IV; Jardim Eldorado; Jardim Santa Cruz; Residencial Marechal Rondon; Santa Marta I, II e III; Nossa Senhora do Monte Serrat (CECAP), entre outros situados na região centro-oeste da cidade de Salto – SP.		
b)	OBJETIVO GERAL: Garantir espaço de convivência e formação para a participação e o desenvolvimento da cidadania, do protagonismo, da autonomia e das potencialidades das crianças e adolescentes de 6 à 15 anos e de 15 à 17 anos de idade. Complementar o trabalho social com a família fortalecendo a convivência familiar e comunitária para a superação da vulnerabilidade e risco social.		
c)	SUMÁRIO: O Projeto “Família Cidadã” realiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de atividades como: Recriar, Solução Jovem, Interação (Judô, Balé, Banda Rítmica, Artesanato, Informática, Violão, Brinquedoteca e Oficina do Raciocínio) e Ações com as Famílias, com Reuniões Mensais, Assembleias Trimestrais e “Oficina do Saber”; atendimentos de forma contínua, permanente e planejada às famílias, crianças e adolescentes, residentes no território do Jardim Marília e adjacências, através de ações de caráter preventivo, protetivo, proativo e defesa e garantia de direitos, visando a melhoria das condições de vida, fortalecimento de vínculos, autonomia e autoestima das crianças, adolescentes, suas famílias e da comunidade.		
d)	Nº DE BENEFICIÁRIOS (DIRETO) ATENDIDOS: 105 crianças e adolescentes de 6 à 15 e de 15 à 17 anos de idade		
e)	CUSTO TOTAL DO PROJETO: R\$ 240.545,00 ✓		
f)	DURAÇÃO DO PROJETO: Ano de 2020		

Estância Turística de Salto, 25 de outubro de 2019


Luiz Marin – Presidente



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

23

ANEXO III

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

01. Identificação do Projeto: Família Cidadã		
1.1. Instituição Proponente: Cáritas Interparoquial de Salto		
1.2. CNPJ: 07.816.350/0001-70		
1.3. Banco: 001	1.4. Agência: 6658-3	1.5. Conta: 7.083-1
1.6. Site: www.caritassalto.org.br		
1.7. Certificações:		
CEBAS (X)	OSCIP ()	Utilidade Pública Federal ()
Utilidade Pública Estadual (X)	Utilidade Pública Municipal (X)	CMDCA (X)
1.8. Nome do Responsável Legal: Luiz Marin - Presidente		
1.9. Nome do Responsável Técnico: Claudimara Rita Santa Rosa		
2. Apresentação da Organização: A Cáritas Interparoquial de Salto é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com objetivos voltados à na área da assistência social.		
Sede Administrativa:		
Cáritas Interparoquial de Salto – CNPJ 07.816.350/0001-70		
Rua Barão do Rio Branco, 633 – Centro – Salto – SP CEP 13.320-270		
Telefone: (11) 4602-5239 – email: caritassalto@terra.com.br / site: www.caritassalto.org.br		
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:30h		
Núcleo Executor do Projeto:		
Núcleo Marília		
Rua Campinas, 30 – Jardim Cidade II – Salto – SP CEP: 13.323-070		
Telefone: (11) 4602-5140 – email: nucleomarilia@bol.com.br / site: www.caritassalto.org.br		
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 08:00h às 17:00h		
2.1. Apresentação da entidade:		
<p>A CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO foi constituída no ano de 2005 e com seu primeiro Estatuto aprovado por assembleia em 19 de dezembro de 2005 com sede e foro na cidade de Salto/SP, à Av. D. Pedro II, 893, Centro. A Cáritas também integra as Pastorais Sociais das paróquias saltenses e as entidades membros. Diante da necessidade de ampliar o atendimento às famílias assistidas pelas Pastorais Sociais com grande número residentes na região centro-oeste de Salto e com a finalidade de complementar as ações das famílias na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, no fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, no dia 25 de Setembro de 2010, deu-se início ao “Núcleo Marília”, com o Projeto “Família Cidadã”, com sede na Rua Atibaia, 203 Jd. Marília, em uma casa cedida pelo poder público, atendendo crianças, adolescentes e suas famílias, com aulas de informática, balé, judô, atividades lúdicas, oficinas de crochê, artesanato, chinelo bordado, culinária, rodas de conversa com as famílias, entre outros. Cedíamos espaço para as reuniões do Programa Bolsa Família em parceria com a Secretaria de Ação Social e Cidadania e o CRAS Santa Cruz. Em dezembro de 2012, as atividades sociais realizadas no Centro Madre Paula Mayer (CEMP), no qual desenvolviam um projeto com meninas, no mesmo território, foram encerradas, em razão das exigências da Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais de 11 de novembro de 2009. Sendo assim, esse prédio de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí, foi-nos cedido em comodato por trinta anos para a realização e continuidade do Projeto “Família Cidadã”. Após as adequações, em Março de 2013, mudamos para o prédio acima citado, à Rua Campinas, 30 Jd. Cidade II, também nos adequando à Tipificação Nacional, na Proteção Social Básica e no Serviço de Convivência e</p>		



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

Fortalecimento de Vínculos, com capacidade de atendimento para 105 (cento e cinco), crianças e adolescentes de 06 à 15 anos e de 15 à 17 anos de idade, ampliando assim nosso atendimento, espaço este que continuamos até os dias de hoje. É importante ressaltar que, desde a sua criação, o Núcleo Marília vem atuando em parcerias com a rede socioassistencial, poder público e rede privada; convênios com universidades para realização de programas de estágios e, desde 2016, mantém uma parceria com o CREAS para a prestação de serviços à comunidade (PSC).

3. Apresentação do Projeto:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.1. Nome do Projeto:

Projeto Família Cidadã

3.2. Justificativa:

O Projeto Família Cidadã, dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atenderá 105 (cento e cinco) crianças e adolescentes, de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos visando integrar a escola, a família e a comunidade, desenvolvendo valores e princípios éticos, propiciando bem estar psicossocial à família, culminando na melhoria do desenvolvimento das mesmas. Além da consciência do grupo, através da reflexão sobre suas formas de agir e pensar, visa despertar nas crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, a consciência crítica e participativa voltada para a construção da cidadania, por meio das atividades diárias. Através do grupo de convivência e fortalecimento de vínculo familiar, visitas domiciliares e nas escolas, a serem realizadas pela dupla psicossocial, será construído o efetivo exercício da cidadania, a conscientização acerca de novas perspectivas de vida e possibilidades de mudança de comportamento, aprimorando o conhecimento e ampliando o acesso às informações de direitos e deveres assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Acredita-se que deste modo, poderão agir com maior autonomia, descobrindo outras possibilidades de qualidade de vida. Contamos neste território com uma população em sua maioria de risco e vulnerabilidade social, alto índice de violação aos direitos de crianças e adolescentes, famílias de baixa renda, alta drogadição, território com cerca de 200 (duzentas) famílias alocadas em uma ocupação irregular, sem as mínimas condições básicas de higiene, moradia e segurança, além de uma lista de espera de 300 crianças e adolescentes, vindos por encaminhamentos da rede socioassistencial e busca espontânea.

PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo Geral:

Garantir espaço de convivência e formação para a participação e o desenvolvimento da cidadania, do protagonismo, da autonomia e das potencialidades das crianças e adolescentes de 06 à 15 anos e de 15 à 17 anos de idade. Complementar o trabalho social com a família fortalecendo a convivência familiar e comunitária para a superação da vulnerabilidade e risco social.

1.1. Objetivo(s) Específico(s):

1.1-1 Possibilitar o acesso de 105 (cento e cinco), crianças e adolescentes para o convívio grupal, comunitário e social para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

1.1-2 Complementar as ações com as famílias na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Favorecer o desenvolvimento de aptidões e habilidades de 10 mulheres (mães dos atendidos), através da "Oficina



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

do Saber”, um grupo operativo, com o objetivo de promover o aprendizado e a autoestima dentro de um ambiente acolhedor, desenvolvendo a autonomia.

1.1-3 Promover a autonomia e o protagonismo, despertando nos adolescentes a consciência crítica e social, através da Oficina “Solução Jovem” para 10 adolescentes de 13 à 17 anos de idade, com o objetivo de incentivar os mesmos a identificar algum problema na comunidade e a partir dessa identificação desenvolver projetos que permitam trocas de experiências, valores, atitudes e habilidades, buscando a melhor resposta diante do contexto apresentado.

1.1-4 Possibilitar o acesso de 10 (dez) crianças e pré-adolescentes de 8 à 14 anos, na “Brinquedoteca”, resgatando brincadeiras tradicionais, atividades e jogos lúdicos, brincadeiras diversas, rodas de leituras, vídeos, entre outros. Trabalhar de forma lúdica, estimulando o raciocínio lógico, a criatividade, visando potencializar capacidades, ampliando possibilidades de compreenderem e transformarem a realidade.

1.1-5 Propiciar aprendizado, disciplina e musicalidade para 10 (dez) crianças e adolescentes, de 10 à 15 anos e de 15 à 17 anos de idade e seus familiares, através da Banda Rítmica, dando a possibilidade de fazer escolhas, ampliando perspectivas para o futuro.

2. Beneficiários:

105 Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos e de 15 à 17 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social

2.1. Beneficiários Diretos:

105 Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos e de 15 à 17 anos de idade, de ambos os sexos

2.2. Beneficiários Indiretos:

Famílias das Crianças, Adolescentes e a Comunidade

3. Abrangência Geográfica:

O Projeto Família Cidadã será realizado no Jardim Marília, e abrangerá os seguintes bairros: Jardim Marília I e II, Jardim Cidade II, III e IV, Jardim Eldorado, Jardim Santa Cruz, Residencial Marechal Rondon, Bairro Santa Marta I e II e III, Bairro Nossa Sra. do Monte Serrat (CECAP), entre outros, situados na Região Centro Oeste da cidade de Salto-SP, vindos de busca espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e outras associações.

4. Metodologia:

As atividades do Projeto Família Cidadã serão desenvolvidas conforme a Tipificação da Lei 109/2009 de Assistência Social, de forma contínua, permanente e planejada, seguindo o cronograma de atividades propostas abaixo descritas. As ações e oficinas acontecerão de segunda à sexta-feira da seguinte forma:

Informática = 8 turmas com 9 atendidos cada/ 1h aula = 72 atendidos.

Aulas às segundas-feiras: das 9h30 às 10h30, na parte da manhã; das 13h30 às 14h30 e das 14h30 às 15h30, na parte da tarde;

Aulas às quartas-feiras das 8h30 às 9h30 e das 9h30 às 10h30, na parte da manhã e das 13h30 às 14h30; das 14h30 às 15h30 na parte da tarde.

Judô = 2 turmas com 15 atendidos cada/1h aula = 30 atendidos, aulas de segunda-feira das 9h30 às 10h30 e das 14h00 às 15:00h.

Balé = 3 turmas com 10 atendidos cada/1h aula = 30 atendidos, aulas de terça-feira das 9h00 às 10h00 e de quarta-feira das 13h30 às 14h30 e das 14h30 às 15h30h.

Artesanato = 4 turmas com 10 atendidos cada/2h aula = 40 atendidos, oficina de quarta e quinta-feira das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 15h30.

Violão = 3 turmas com 10 atendidos cada/1h aula = 30 atendidos, aulas de terça-feira das 13h30 às 14h30 e das 14h30 às 15h30 e de quinta-feira 8h30 às 9h30.

Oficina do Raciocínio = 1 turma com 10 atendidos/1h atividade = 10 atendidos, atividades de quinta e sexta-feira das 8h30 às 9h30.



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

Brinquedoteca = 1 turma com 10 atendidos, 1h/atividade = 10 atendidos, Oficinas diárias das 15:30h às 16:30h.

Banda Rítmica = 1 turma com 10 atendidos, 1h30/aula = 10 atendidos, Aulas de sexta-feira das 9h00 às 10h30.

Ações com as famílias = encontros, rodas de conversas mensais, sendo 1 encontro mensal na parte da manhã das 9h00 às 10h00 e outro na parte da tarde das 14h00 às 15h00 e uma assembleia trimestral das 19h00 às 20h00. **“Oficina do saber”** = 1 grupo operativo, com 10 mulheres, encontro semanal de 2h de duração, de terça-feira das 13h30 às 15h30.

Recriar = 5 turmas com 9 atendidos cada/1h atividade = 45 atendidos, ações, rodas de conversa, atividades lúdicas, entre outros; **Recriar I, II, III e IV**: de segunda, terça, quinta e sexta-feira na parte da manhã: das 8h30 às 9h30 e das 9h30 às 10h30 e à tarde das 13h30 às 14h30 e das 14h30 às 15h30, e o **Recriar V**, de sexta-feira das 14h30 às 16h30.

As atividades serão desenvolvidas conforme metodologia acima descrita, consistindo na realização de ações e oficinas de prevenção e violação de direitos, desenvolvendo atividades de informática, recreação, culinária, lúdicas, esportes, lazer e cultura em oficinas, encontros, rodas de conversa, palestras, entre outros, utilizando estratégias dinâmicas, priorizando as atividades e discussão em grupos, sempre acompanhadas pela dupla psicossocial e monitora. Acontecerão também encontros mensais e assembleias trimestrais com as famílias, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, relatórios técnicos mensais, listas de presença em todas as atividades, visitas domiciliares, articulação e encaminhamentos para a rede socioassistencial em diversos segmentos: CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde Mental, escolas, demais Instituições entre outros.

Oficina Solução Jovem = um grupo com 10 adolescentes com um encontro semanal de 1h de duração, de quinta-feira das 15h30 às 16h30, com a finalidade de identificar algum problema na comunidade e a partir dessa identificação desenvolver projetos que permitem trocas de experiências, valores, atitudes e habilidades, buscando a melhor resposta diante do contexto apresentado, promovendo a autonomia e o protagonismo, despertando nos adolescentes a consciência crítica e social.

5. Resultados Esperados:

Metas a serem atingidas	Indicadores de Aferição de cumprimento das metas	Meios de Verificação
Que 50% das famílias participem das reuniões mensais, assembleias trimestrais, palestras, rodas de conversa.	Número de participantes.	Lista de presença, fotos, rodas de conversa com a dupla psicossocial, escuta e visitas domiciliares.
Possibilitar que 80% das participantes da Oficina do Saber desenvolvam sua autonomia e tenham como objetivo promover o aprendizado e a autoestima, dentro de um ambiente acolhedor.	Número de adultos participantes	Rodas de conversa, lista de presença, relatórios e acompanhamento técnico



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

Que 80 % das crianças e adolescentes possam interagir e brincar juntos, propiciando o desenvolvimento da imaginação, espírito de colaboração e socialização.	Número de crianças e adolescentes participantes.	Observação, brincadeiras, atividades em grupo, lista de presença e relatórios técnicos.
Que 80% das crianças e adolescentes compreendam e coloquem em prática os resultados esperados no resgate de valores, princípios, direitos e deveres, aumentando o acesso de informações culturais, esportivas e artísticas.	Número de crianças e adolescentes participantes.	Observação, escuta, lista de presença e relatórios técnicos.
Buscar a melhora de 80% das crianças e adolescentes, na relação interpessoal, equipe técnica, escola, família e sociedade, com respeito mútuo.	Número de crianças e adolescentes participantes.	Rodas de conversa, escuta, observação, relatórios técnicos, entrevista com familiares e escola.
Incentivar que 80% dos adolescentes tenham como objetivo a identificação de problemas na comunidade, e a partir daí desenvolver projetos que permitem trocas de experiências, valores, atitudes e habilidades, buscando a melhor resposta diante do contexto apresentado.	Número de adolescentes participantes	Acompanhamento e relatório técnico, lista de presença e fotos.
Que 60 % das crianças e adolescentes que integram a Banda Rítmica, ampliem o universo musical, com perspectivas para o futuro.	Número das crianças e adolescentes.	Lista de presença, acompanhamento e relatório técnico.

6. Sistema de Monitoramento e Avaliação:

- ✓ Participação dos usuários no planejamento, monitoramento e avaliação;
- ✓ Observação, relatórios técnicos;
- ✓ Encontros mensais com as famílias e assembleias trimestrais;
- ✓ Listas de presença/ Fotos
- ✓ Pesquisa de satisfação com os usuários e suas famílias.



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

7. Recursos Humanos:			
Formação Profissional (cargo)	Função no Projeto	Nº de horas/Mês	Vínculo (CLT, Prestador serviços, voluntário)
Psicólogo (D)	Psicólogo	120	CLT
Monitor Social (D)	Monitor Social	160	CLT
Auxiliar administrativo (D)	Auxiliar administrativ o	160	CLT
Assistente Administrativo (I)	Assistente Administrati vo	160	CLT
Instrutor de Informática (D)	Instrutor de Informática	40	CLT
Monitor de Artesanato (D)	Monitor de Artesanato	40	CLT
Professor de Violão (D)	Professor de Violão	12	Prestação de Serviços
Professora de Balé (D)	Professora de Balé	12	Prestação de Serviços
Professor de Música (D)	Professor de Música	6	Prestação de Serviços
<ul style="list-style-type: none">• (D) Relacionados diretamente com as crianças/adolescentes• (I) Relacionados indiretamente com as crianças/adolescentes <p>OBS: A Assistente Social, faz parte do Projeto, com 120 horas mensais, CLT (pagos através do Termo de Colaboração Estadual). A Psicóloga, faz parte do Projeto, com 80 horas mensais, CLT (pagos através do Termo de Colaboração Municipal).</p>			
8. Cronograma de Execução do Projeto:			



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

Ativ	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
1	Informática = 8 turmas com 9 atendidos cada/ 1 h aula, total de 72 atendidos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	Balé = 3 turmas com 10 atendidos cada/1h aula, total 30 atendidos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Judô = 2 turmas com 15 atendidos cada/1h aula, total de 30 atendidos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	Artesanato = 4 turmas com 10 atendidos cada/ 2h aula, total 40 atendidos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	Violão = 3 turmas com 10 atendidos cada/ 1h aula, total de 30 atendidos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	Oficina do Raciocínio = 1 turma com 10 atendidos/ 1h atividade, total de 10 atendidos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
7	Assembleias trimestrais com as famílias, palestras abordando temas sugeridos por elas, participação espontânea/ 1h			x			x			x	
8	Ações com as famílias Palestras, rodas de conversa, participação espontânea/ 1h	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
9	Datas comemorativas, passeios, palestras, festas e encerramento das atividades.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
10	Recriar = 5 turmas com 09 atendidos cada/ 1h atividade, total de 45 atendidos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

11	Solução Jovem = 1 turma com 10 adolescentes cada/1h atividade, total 10 adolescentes.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
12	Brinquedoteca = 1 turma com 10 atendidos, 1h atividade, total 10 atendidos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
13	Banda Rítmica 1 turma com 10 atendidos/ 1h30 atividade, total 10 atendidos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
14	Oficina do Saber = 1 turma com 10 mulheres / 2h atividade, total de 10 mulheres.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

PLANO DE TRABALHO ANUAL

9. Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Salário	9880	9880	9880	9880	9880	9880	9880	9880	9880	9880
Encargos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FGTS	790	790	790	790	790	790	790	790	790	1845
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13. Salário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9880
Adicional de Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3260
Vale Transporte	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420
Vale Refeição	1270	1270	1270	1270	1270	1270	1270	1270	1270	1270
						TOTAL: 137.795,00				

Estância Turística de Salto, 25 de outubro de 2019


Luiz Marin
Presidente



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO **CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70
FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011
CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016

FOTOS DO PROJETO FAMILIA CIDADÃ 2019



Informática



Balé



Recriar



Violão



CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO **CENTRO SOCIAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 633 – CENTRO – SALTO-SP – CNPJ 07.816.350/0001-70

FONE: (11) 4602-5239 – site: www.caritassalto.org.br – e-mail: caritassalto@terra.com.br

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 2806/2007

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14.451 DE 04 DE MAIO DE 2011

CERTIFICADO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTENCIA SOCIAL – PORTARIA 142 DE 24/10/2016



Assembleia



Oficina do Saber



Solução Jovem



Oficina do Raciocínio



Festa Julina

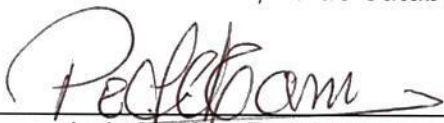


Recriar



	OUTRAS DESPESAS											
	Despesas com Divulgação											
	Outras Despesas Gerais	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.500
2.3	Imobilizado											
	Equipamentos											
	Móveis e Utensílios		2.000									2.000
	SALDO FINAL	23325	24325	20325	24825	23425	24825	21325	21825	22325	34020	240.545

Estância Turística de Salto, 25 de outubro de 2019



Luiz Marin - Presidente

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 1434/2020

Termo de Fomento nº 46/2020

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Razão Social: Cáritas Interparoquial de Salto.

CNPJ: 07.816.350/0001-70

Início da Vigência: 30/03/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, o Sr. José Carlos Grigoletto, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)- CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.350/0001-70, situada a Rua Barão de Rio Branco nº633, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-270, neste ato representada por sua presidente **Sr. Luiz Marin**, brasileiro, portadora do RG nº 7.650.566-2 e do CPF/MF nº712.053.148-49, residente e domiciliado, a Rua Porto Feliz, 59, Jardim Cidade, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Considerando a Lei Municipal 2.994/2010; Repasse dos Recursos da Campanha Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através destes Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, com objetivo específico de monitorar, desenvolver, aprimorar projetos, atuando junto a crianças, adolescentes e suas famílias desde a sua admissão.



PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2020, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser conforme **Resolução nº 008/2019**, atendendo a disposição da Lei Federal 13.019/2019 e a **Instrução nº 002/2016** do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Análise de Projetos conforme designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019 e nº 002/2020, em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;

- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a **Instrução normativa nº 002/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.
- j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do artigo 35 da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais)**, em parcela única através do Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 7083-1, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.04.339041.08.243.0006.2.642.01.500022. (Ficha 309), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 30 de março 2020 até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável da parceria conforme Resolução nº002/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Considerando a composição de Comissão de Análise de Projetos Monitoramento e Avaliação é nomeada e designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSUSLA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.


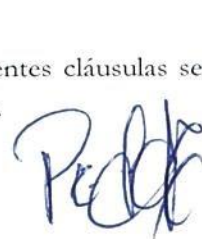
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 18 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE SALTO

José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania




CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO

Luiz Marin
Presidente

TESTEMUNHAS:



Camila Tatiane do Couto Santos



Maria Lucinda Anacleto

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SALTO.

ENTIDADE PARCEIRA: CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO.

TERMO DE FOMENTO: 46/2020

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS COM REPASSE DE VALOR ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na qualidade de Município e Parceria, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto/SP, 18 de Maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social e Cidadania

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: RUA SUIÇA, 267 – JD. CELANI I – CEP. 13326-140 NA Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____



ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Marin

Cargo: Presidente

CPF: 712.053.148-49 RG: 7.650.566-2

Data de Nascimento: 24/04/1948

Endereço residencial: Rua Porto Feliz, 59, Jardim Cidade, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: caritassalto@terra.com.br

E-mail pessoal: nucleomarilia@bol.com.br

Telefone (s) (11) 4602-5140

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

NOTA DE EMPENH

Operador: RBLIMA


Número 1971/2020

Tipo do Empenho: **ORDINÁRIO**

Órgão	11-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Unidade	4-FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
CREDOR	12270-CARITAS INTERPAROQUIAL DE SALTO	CPF/CNPJ:	07.816.350/0001-70
ENDEREÇO	D. PEDRO II, 893 - CENTRO		
HISTÓRICO	REF.REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 004/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTE PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE FOMENTO 46/2020 - PROCESSO ADM 1434/2020.		
PROCESSO Nº	1434/2020	AUTORIZAÇÃO	
FUNÇÃO	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
FONTE DE RECURSO	1-TESOURO		
COND PAGAMENTO		AF Nº	/
DOTAÇÃO	02.11.04.339041.08.243.0006.2.642.01.500022		
NUMERO DA FICHA	309		
FUNDO			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	NUMERO	/
CLASSE	-		
ATUAÇÃO	REPASSE "LEÃO AMIGO"		
ELEMENTO DA DESPESA	41-CONTRIBUIÇÕES		
SUB - ELEMENTO	0-CONTRIBUIÇÕES		
ITEM	-		
VALOR ITEM	95.000,00		
VALOR DA DOTAÇÃO	1.004.400,00		
TOTAL EMPENHADO	483.080,00		
VALOR DESTA EMPENHO	95.000,00		
EXTENSO	NOVENTA E CINCO MIL REAIS		
TOTAL RESERVADO	313.860,00		
SALDO DA DOTAÇÃO	112.460,00		

Salto, 18 de Março de 2020

Ordenador de Despesa


José Carlos Grigoletto
Secretário Municipal de Ação Social
e Cidadania